



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GERSO FRANCISCO GUSSO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEOMAR ANTONIO ROTTA
EXERCÍCIO: 2024

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
409.886.600-59	Gerso Francisco Gusso	Prefeito	Eletivo	01/01/2021	31/12/2024
766.325.719-72	Leomar Antonio Rotta	Contador	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
000.278.879-95	Clebeson Bordim	Secretário de Administração e Planejamento	Agente Político	01/01/2021	31/12/2024
017.277.999-50	Carmen Brandini Fongaro	Resp. pela Tesouraria	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
759.930.409-63	Edgar Martins	Controle Interno	Efetivo	01/01/2021	31/12/2025
643.430.309-20	Marcos Antonio Fernandes	Procurador	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
068.960.809-81	Vanessa Macagnan Acunha Oenning	Presidente da Comissão de Licitação	Efetivo	09/01/2024	31/12/2024

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Três Barras do Paraná, 14 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal